

**LEI Nº 1.018/2007**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.120,00(Seis mil, cento e vinte reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.361.0508.2021 – ENSINO FUNDAMENTAL – 25 % DOS IMPOSTOS			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
1104 - 25% Demais vinc. Educ. – exercício Corrente	R\$		5.100,00
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
1104 - 25% Demais vinc. Educ. – exercício Corrente	R\$		1.020,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>		<b>6.120,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.361.0508.2021 – ENSINO FUNDAMENTAL – 25 % DOS IMPOSTOS			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
1104 - 25% Demais vinc. Educ. – exercício Corrente	<b>R\$</b>		<b>6.120,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2007.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**